



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº01 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Altera a Lei Complementar 01/2015 para acrescentar vagas na estrutura da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho e dá outras providências”.

Sebastião Zanardi, Prefeito Municipal de Pinhalzinho, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, os seguintes empregos públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.):

Nome do Cargo	Nº de vagas
Pajem	10 (dez)

Art. 2º - Os empregos de que trata o Artigo 1º, possuem remuneração, jornada de trabalho, atribuições e regulamento previsto na Lei Complementar 01/2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 31 de janeiro de 2025.

**SEBASTIÃO ZANARDI
PREFEITO**

Rua Cruzeiro do Sul, 225, Centro – Pinhalzinho/SP. Fone (11) 4018-4310



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

JUSTIFICATIVA

Remetemos para análise e aprovação dessa Câmara Legislativa, o presente Projeto de Lei que se refere à criação de 10 (dez) cargos de Pajem.

É necessária a criação dos cargos, em virtude da grande demanda na educação municipal, tendo em vista a recente inauguração bem como ampliação de escola e creche no Município. Sendo estes indispensáveis para o funcionamento adequado das escolas, uma vez que o ocupante do cargo é responsável por executar serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação. Auxiliando de forma direta as professoras da rede pública de ensino.

Faz-se necessário também, uma vez que o Município quer evitar a contratação temporária com utilização da lista do concurso público, sendo o assunto objeto de questionamento da Promotoria de Justiça local bem como de várias demandas em sede de mandados de segurança.

Expostos os motivos e certos da compreensão dos Nobres Vereadores, solicitamos apreciação e aprovação deste Projeto.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO ZANARDI

Prefeito